CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 73/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 77/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 6.060,68 (seis mil e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 6.060,68 (seis mil e sessenta reais e sessenta e oito centavos)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TURISMO	
10.003.23.695.0009.1.052.		CONVÊNIO Nº 042/2026 - PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM - SETU	
715 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.060,68
		Total Suplementação:	**6.060,68**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE	
10.002.27.812.0009.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
485 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	890,00
486 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	970,68
10.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TURISMO	
10.003.23.695.0009.2.011.		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	
497 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
498 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
500 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
502 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
505 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200,00
		Total Redução:	**6.060,68**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, Paraná, 27 de outubro de 2026

EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180

Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180
Dados: 2026.10.27 09:35:44 -03'00'

EDUARDO BONO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal